

FARMA só será permitida até o nível de Diretor da Entidade, e mesmo assim deve ser aprovada em reunião da Assembleia Geral por maioria simples; f) é vedado aos Acionistas e aos Administradores da IMIFARMA receber de terceiros, direta ou indiretamente, qualquer modalidade de vantagem pessoal em razão de ser acionista ou em razão do exercício de seu cargo; g) é vedado aos Acionistas e aos Administradores da IMIFARMA ser fornecedor ou representante de empresas fornecedoras para a IMIFARMA. Pelas mesmas razões não poderão adquirir, para revender com lucro, bens e/ou direitos que sejam necessários à IMIFARMA; e h) os Acionistas e os Administradores da IMIFARMA não podem ter participação societária ou acionária minoritária ou majoritariamente em empresas fornecedoras ou clientes. § 1º - Em situações de conflito de interesses, os Acionistas envolvidos ficarão impedidos de votar e, no caso dos Administradores da IMIFARMA, ficarão impedidos de praticar atos em nome da IMIFARMA. § 2º - Os Acionistas e os Administradores da IMIFARMA responderão pelas perdas e danos causados à IMIFARMA e aos demais Acionistas em função da prática de atos ilícitos. Capítulo VIII - Da Resolução de Conflitos - Artigo 25 - Se, na execução deste Estatuto, foram constatadas omissões, estas deverão ser sanadas de forma a atingir os objetivos nele estabelecidos, sempre em consonância com o espírito de todo o contratado em relação à omissão. Artigo 26 - Os acionistas se comprometem a, havendo conflitos, envidarem todos os esforços para resolver amigavelmente quaisquer dúvidas ou questões, mediante a mais ampla negociação direta. § 1º - Frustradas as negociações diretas, as Partes deverão recorrer primeiramente a um Mediador, escolhido por sorteio de uma lista de três nomes, apresentada pela Assembleia Geral. Esse Mediador apresentará proposta de conciliação no prazo de 90 (noventa) dias. § 2º - Se não for possível a conciliação, a questão será submetida a um Tribunal Arbitral, mediante arbitragem normal ou expedida, composto por três árbitros, competindo a cada parte em litígio, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar 1 (um) árbitro e o terceiro será indicado de comum acordo pelos árbitros. § 3º - Caso esta fórmula de arbitragem expedida seja inviável, o litígio será submetido ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, através da adoção do respectivo Regulamento, em consonância com o disposto neste instrumento, ou seja, prevalecem as especificações aqui previstas. A arbitragem terá sede em São Paulo. § 4º - A sentença arbitral é soberana e final e será imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas partes. § 5º - As partes que ingressarem na Câmara serão responsáveis e dividirão os custos de arbitragem. Artigo 27 - Em tudo quanto for omissivo este Estatuto Social, a IMIFARMA reger-se-á pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Protocolo: 405832

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019-00003, tipo menor preço por LOTE. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará. DATA DE ABERTURA: 26/02/2019 as 12h20min LOCAL: Sede do Poder Legislativo na Av. Perimetral Norte, s/nº, Centro, na cidade de Uruará/Pará. Edital e informações podem ser obtidos pelo e-mail: cmucamara@yahoo.com.br e no Mural de Licitações no sítio do TCM/PA.

REPUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019-00001, tipo menor preço por LOTE. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a Câmara Municipal de Uruará. DATA DE ABERTURA: 27/02/2019 as 12h20min LOCAL: Sede do Poder Legislativo na Av. Perimetral Norte, s/nº, Centro, na cidade de Uruará/Pará. Edital e informações podem ser obtidos pelo e-mail: cmucamara@yahoo.com.br e no Mural de Licitações no sítio do TCM/PA

Protocolo: 405815

AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará credenciamento, conforme abaixo: OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas na Execução de Transporte de Funcionários do SENAI-DR-PA (Área de Abrangência: Belém e Região Metropolitana).

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE 11/02/2019 A 10/02/2020. LOCAL DO CREDENCIAMENTO: Travessa Quintino Bocaiuva 1588 - Nazaré - CEP: 66.035-190 - Belém/PA. HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 as 12:00 e 15:00 as 18:00 Horas (Horário Local).

O edital poderá ser retirado no endereço acima citado, em horário comercial e ainda Solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - http://fiepa.org.br/

Belém (PA), 12 de fevereiro de 2019.
NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

Protocolo: 405831

ANTONIO VALDECI SOLOM DE OLIVEIRA

CPF:086.153.652-53, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 018/2018-1, PARA CRIAÇÃO DE AVES PARA CORTE, NA ESTRADA DO TAIASSUI - RAMAL DO CASCO, S/N, AREA RURAL/BENEVIDES.

Protocolo: 405818

A FAZENDA RECREIO

De propriedade de Ana Cristina Alves Araújo e a Fazenda Monte Cristo de propriedade de Maria do Carmo Pereira de Andrade, localizadas na gleba Tocantins, zona rural de Breu Branco, tornam público que requereram junto à SEMASA - Breu branco/PA, a atividade de limpeza de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração e queima controlada dos imóveis.

Protocolo: 405826

ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS

Comunica que solicitou, junto a SEMA/Ourém, renovação da LO 09/2017 para extração e beneficiamento de cascalho e areia em uma área localizada no município de Ourém/PA.

Protocolo: 405834

LABORATÓRIO SANTA MARTA LTDA

CNPJ: 05.049.200/0001-52, localizada na Avenida Itacaiúnas nº 1878 Salas 02, 102 e 202 Bairro Cidade Nova - Marabá (PA), torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá/PA) a sua Licença de Operação (Processo: 3704/2016 - LO: 052/2019) para atividade Laboratório Clínico.

Protocolo: 405817

VALDEMAR GARCIA 56833083134, HOSPEDARIA PINGO DE OURO

CNPJ 18151047/0001-11, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 273, Santa Luzia, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000 torna público que recebeu junto a SEMMA/NP a LAS/L.O, protocolado no dia 02-02-2017 com nº 019/2018 processo nº 023/2017, com atividade de Alojamento Valdemar Garcia - Micro empreendedor

Protocolo: 405825

A LEOCÁDIO DOS SANTOS

Comunica que solicitou, junto a SEMA/Ourém, renovação da LO 08/2015 para extração e beneficiamento de minério de silício, cascalho e areia em uma área localizada no município de Ourém/PA.

Protocolo: 405833

MADEIREIRA GUAPORÉ DO PARÁ LTDA

CNPJ nº07.756.011/0001-45 situada na Rodovia Transgarimpeira Km 03, s/nº, Moraes Almeida, Itaituba/PA, torna público que recebeu da SEMMA de Itaituba/PA, através do processo nº633/2018, a licença de operação n.267/2018 com validade até 27/12/2019 para a atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem.

Protocolo: 405811

BENEVIDES ÁGUAS S/A CNPJ-MF 15.887.193/001-11 NIRE - 1530001735-1

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19/06/2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 19/06/2017, às 12h00min, na sede social no Sítio Santo Antônio, Estrada do Bituba, sem número, CEP 66050-350, em Santa Isabel do Pará (PA). PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas em livro próprio. COMPOSIÇÃO DA MESA: - Srs. Renato de Paula Simões e Petrônio Augusto Pinheiro Filho, respectivamente, Presidente e Secretário. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA DA AGO: (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2017;

ORDEM DO DIA AGE: (1) Estabelecer a remuneração dos administradores da companhia (Conselho de Administração e Diretoria); (2) Elevar o Capital Social; (3) Alterar o Caput do artigo quinto do Estatuto Social; (4) Justificar a não distribuição de dividendos pela companhia.

DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos:

I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

(1) Publicadas no dia 28 de abril de 2018 no Diário do Pará, edição 12.322, página B12 e no dia 02 de maio de 2018 no diário Oficial do Pará, edição nº 33.608, página 98, de acordo com o que determina a Lei, com conhecimento do lucro líquido do exercício de 2017 no valor de R\$ 2.209.619,37 (dois milhões duzentos e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos). Os acionistas deliberaram que não haverá distribuição de dividendos para assim viabilizar a recomposição da Reserva de Incentivos de R\$ 518.334,91 (quinhentos e dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 417.174,77 (quatrocentos e dezessete

mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) do exercício de 2016 e R\$ 101.160,14 (cento e um mil, cento e sessenta reais e catorze centavos) do exercício de 2017, visto que foi utilizada pela companhia nos exercícios em que não houve prejuízo, **II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1) Fixação da remuneração anual dos administradores em até R\$ 9.319,08 (nove mil trezentos e dezenove mil e oito centavos);

2) Elevação do Capital Social de R\$ 21.043.009,27 (vinte e um milhões quarenta e três mil e nove reais e vinte e sete centavos), para R\$ 23.040.987,53 (vinte e três milhões quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), com a incorporação do seguinte recurso: Reserva de Incentivos Fiscais de ICMS - R\$ 1.997.978,26 (um milhão novecentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos);

3) Alteração do caput do artigo quinto do estatuto social que, em razão do aumento do capital social, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 23.040.987,53 (vinte e três milhões quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), representado por 379.335 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e cinco ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."

4) Fica justificada a não distribuição de dividendos em razão da necessidade de recomposição da reserva de incentivos estaduais, outrora consumida pelo prejuízo dos exercícios anteriores. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no Livro nº 01, páginas 42/43, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada (acionistas signatários): SIPASA PARTICIPAÇÕES S.A., representada pelos Diretores Renato de Paula Simões e Norma Simões da Silva; JUMA PARTICIPAÇÕES S/A, representada pelos Diretores Petrônio Augusto Pinheiro Filho e Iêda Baraúna Pinheiro Carvalho; APART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, representada pela Diretora Zenilde Pinheiro Pacífico. A presente ATA é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Santa Isabel do Pará (PA), 19 de junho de 2018
**RENATO DE PAULA SIMÕES PETRONIO AUGUSTO
PINHEIRO FILHO**
Presidente Secretário

Protocolo: 405820

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, para a Rede de Distribuição Rural - RDR, tensão nominal 34,5 kV para a obra "Projeto - Aldeia Indígena Ararandeuá - Complemento", localizado entre os municípios de Goianésia do Pará e Paragominas, no Estado do Pará.

*Por problema técnico a matéria deixou ser publicado na edição nº 33.800 do dia 08/02/2019.

Protocolo: 405828

BENEVIDES ÁGUAS S/A CNPJ-MF 15.887.193/001-11 NIRE - 1530001735-1

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/07/2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 03/07/2017, às 15:00min, na sede social no Sítio Santo Antônio, Estrada do Bituba, sem número, CEP 66050-350, em Santa Isabel do Pará (PA).

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas em livro próprio.

COMPOSIÇÃO DA MESA: - Srs. Renato de Paula Simões e Petrônio Augusto Pinheiro Filho, respectivamente, Presidente e Secretário. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA DA AGO: (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2016.

ORDEM DO DIA AGE: (1) Estabelecer a remuneração dos administradores da companhia (Conselho de Administração e Diretoria); (2) Elevar o Capital Social; (3) Alterar o Caput do artigo quinto do Estatuto Social; (4) Justificar a não distribuição de dividendos pela companhia. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos:

(I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

(1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2016, que foram publicadas de acordo com o que determina a Lei, sendo que não haverá distribuição de dividendos para assim viabilizar a recomposição da Reserva de Incentivos que foi utilizada pela companhia nos exercícios em que não houve prejuízo.

(II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(1) Fixação da remuneração anual dos administradores em até R\$ 9.075,88 (nove mil setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos);

(2) Elevação do Capital Social de R\$ 18.910.067,51 (dezoito milhões novecentos e dez mil e sessenta e sete reais e cinquenta e um